



SEA - Of.N.: 2275
Data: 2000-06-15

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

C/ conhecimento:
SEDR
DGA (ORIG. INF.)
IPAMB

Exmo. Senhor
Dr. Jorge Pulido Valente
Director Regional do Ambiente do
Alentejo

Rua Eborim, 18 - 4º
7004-504 ÉVORA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa Referência

Data

Procº 06.1

Reg.2396

ASSUNTO: PROCESSO DE AIA Nº 664: APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA
HERDADE DA SOUSA DA SÉ - BARRAGEM DA SOUSA DA SÉ.
INFORMAÇÃO Nº 158/00-SAI/DIA, DA DGA, DE 2000.06.02

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente de enviar a V. Exa., cópia da informação referida em epígrafe, sobre a qual recaiu o despacho que se transcreve:

“Concordo nos termos
propostos.”

Ass.: Rui Gonçalves

2000.06.14

Mais se solicita o envio a este Gabinete do teor da decisão final tomada sobre o projecto.

Com os melhores cumprimentos, *psccs*

A Chefe do Gabinete

Maria Manuela Marques
Maria Manuela Marques

ANEXO: O mencionado; Parecer Técnico; Relatório da Consulta do Público
/mb



DGA

informação n.º 158/00-SAI/DIA

data 2000-06-02

Concordo com o parecer favorável condicionado. A superior consideração do processo de S. F. de Amalva.

MACIEIRA ANTUNES
DIRECTOR GERAL

Visto. Concordo com a presente informação que submete à consideração superior o parecer favorável condicionado proposto pela entidade responsável pela avaliação.

Assinatura 00.06.05

DIRECTOR DE SERVIÇOS
Alberto Carvalhosa Marcolino

Concordo nos termos propostos.

R. Gonçalves

2000.06.14
SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE
Rui Gonçalves

assunto:

PROCESSO DE AIA: - APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA HERDADE DA SOUSA DA SÉ - BARRAGEM DA SOUSA DA SÉ (Proc nº 664)

Junto se envia, em triplicado, o parecer da entidade responsável pela avaliação (INAG) e o relatório da consulta do público elaborado pelo IPAMB.

O projecto, a localizar numa linha de água afluente da Ribeira da Sé (bacia hidrográfica do Guadiana), situa-se na freguesia da Sé, concelho e distrito de Évora e tem como objectivo o abastecimento de água para rega de 45 ha da Herdade da Sousa da Sé, aumentando desta forma o rendimento da exploração.

Da análise da documentação enviada, e ponderados os impactes positivos e

negativos que o projecto irá induzir, a entidade responsável pela avaliação (INAG) propõe a emissão de **parecer favorável** ao empreendimento, **condicionado** ao cumprimento das medidas de minimização proposta no EIA, às expressas no ponto 6 do presente parecer e ainda às recomendações que constam do ponto 7.

Das medidas e recomendações propostas pela entidade responsável pelo parecer salientam-se as seguintes:

Assegurar o caudal ecológico de acordo com as especificações expressas no parecer.

Remoção de toda a matéria orgânica da área a submergir.

Acompanhamento dos trabalhos por um arqueólogo nas zonas que envolvem a movimentação de solos

Delimitar o monumento megalítico situado a cerca de 70 m da pedra com "cavinhas"

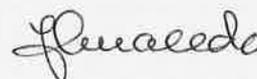
Tendo em atenção os ninhos de cegonha-branca, as árvores não deverão ser retiradas enquanto não houver garantias de que as crias não abandonaram os ninhos. Deverão ser montadas estruturas de substituição na zona mais próxima possível do actual local de nidificação

Monitorização da qualidade da água da albufeira, com regularidade, garantindo os padrões de qualidade da água para rega, de acordo com a legislação em vigor.

Solicitar autorização às entidades competentes para o arranque das árvores, prospecção arqueológica e afectação de solos da RAN.

À consideração superior.

A Chefe de Divisão



(Julieta Macedo)

Anexos:

3 exemplares do Parecer Técnico

3 exemplares do Relatório da Consulta do Público